

DECRETO 2899, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 378.145,92 (Trezentos e setenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, para a Câmara Municipal de Mangaratiba nas seguintes dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Projeto / Atividade / Dotação		Suplementa	Anula
01.031.0001.2201	3.1.90.11.00	-	8.446,92
01.031.0001.2201	3.3.90.30.00	-	10.000,00
01.031.0001.2201	3.3.90.33.00	-	-
01.031.0001.2201	3.3.90.39.00	22.000,00	-
01.031.0001.2201	3.3.90.46.00	10.000,00	-
01.031.0001.2201	3.3.90.93.00	10.000,00	-
01.031.0001.2201	4.4.90.52.00	65.000,00	11.712,05
01.122.0052.2202	3.1.90.91.00	-	16.061,45
01.122.0052.2202	3.3.90.30.00	-	30.000,00
01.122.0052.2202	3.3.90.33.00	-	22.000,00
01.122.0052.2202	4.4.90.51.00	-	19.000,00
01.122.0052.2202	4.4.90.52.00	-	80.925,50
01.122.0059.2203	3.3.90.39.00	-	90.000,00
01.122.0052.2202	3.1.90.11.00	271.145,92	-
01.122.0052.2202	3.3.91.13.00	-	90.000,00
TOTAL		378.145,92	378.145,92

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º a, da Lei 610 de 13 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de dezembro de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

/mg.